

PORATARIA N° 2087/2015

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e a Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho 2015,

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 8500062-33.2015.8.06.0047 e 8512280-37.2015.8.06.0001,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **VIRGINIA MACIEL PEREIRA**, matrícula nº 300042, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretora de Secretaria da 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3, e nomear **MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA**, Analista Judiciária Adjunta, matrícula nº 472, para o referido cargo, bem como cessar sua disposição junto a 1ª Vara da Comarca de Baturité e autorizar a sua disposição, da Vara Única da Comarca de Pacoti para a 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, a fim de exercer o referido cargo comissionado.

Art.2º - Exonerar **MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA**, Analista Judiciária Adjunta, matrícula nº 472, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretora de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Baturité, símbolo GAJ-1, e nomear **SAMARYA VIEIRA DE PAULA** para o referido cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de setembro de 2015.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

PORATARIA N° 2088/2015

Dispõe sobre exoneração, nomeação e disposição de cargo de provimento em comissão.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e a Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho 2015,

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 8513172-43.2015.8.06.0001,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **MARIA DO SOCORRO MACIEL TEIXEIRA**, Técnica Judiciária, matrícula nº 215, do cargo comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretora de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Maranguape, símbolo GAJ-1 e nomeá-la para o cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretora de Secretaria 3ª Vara de Execuções Fiscais e Crimes contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3, bem como autorizar a sua disposição, da 2ª Vara da Comarca de Maranguape para a 3ª Vara de Execuções Fiscais e Crimes contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, a fim de exercer o referido cargo comissionado.

Art.2º Exonerar **SÉRGIO TORRES MARTINS**, matrícula nº 2159, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretora de Secretaria 3ª Vara de Execuções Fiscais e Crimes contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de setembro de 2015.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

PORATARIA N° 2039/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. **RAFAEL LOPES DO AMARAL**, Juiz de Direito da vara única da comarca de **VIÇOSA DO CEARÁ-CE**, da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº 3227, relativa ao processo nº **8500039-70.2015.8.06.0182**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2015

**ALEX ARAÚJO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE**